

Concursos 2016

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA DE APOIO AO CINEMA**

#### **SUBPROGRAMA DE APOIO À ESCRITA E AO DESENVOLVIMENTO DE OBRAS CINEMATOGRAFICAS**

### **1. Objeto**

O presente subprograma destina-se a apoiar atividades de escrita e desenvolvimento de projetos de obras cinematográficas de produção independente, integradas em planos de escrita e desenvolvimento a executar pelo produtor independente ao longo de um período máximo de 3 anos.

### **2. Requerentes e beneficiários**

2.1. Podem candidatar-se e beneficiar de apoio os produtores independentes com a inscrição em vigor no Registo das Empresas Cinematográficas e Audiovisuais.

2.2. Os apoios financeiros são atribuídos ao produtor independente.

### **3. Condições particulares de admissibilidade**

3.1. Apenas são admitidos a concurso planos de escrita e desenvolvimento constituídos por, pelo menos, três projetos de obras cinematográficas de produção independente, de diferente autoria, podendo incluir longas-metragens de ficção, longas e curtas-metragens de animação e documentários cinematográficos. A verificação da diferente autoria só é exigida relativamente a 3 projetos em cada plano.

3.2. Para efeitos da aplicação do número 3.1., entende-se por “autoria” de cada projeto o conjunto dos respetivos coautores, na aceção do artigo 22.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos.

3.3. Os produtores independentes só podem apresentar novas candidaturas ao presente subprograma após a boa conclusão de plano de escrita e desenvolvimento anteriormente apoiado.

## Concursos 2016

3.4. O orçamento total de cada plano de escrita e desenvolvimento inclui necessariamente uma rubrica que assegure a remuneração adequada dos autores.

### 4. Limites do apoio

O apoio financeiro a conceder pelo ICA não pode exceder 80% do custo total da obra, sem prejuízo da aplicação dos limites decorrentes das regras de acumulação de apoios estabelecidas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

### 5. Componentes dos planos

O plano de escrita e desenvolvimento pode incluir projetos em estádios de desenvolvimento distintos, desde projetos para os quais o plano preveja unicamente atividades e despesas relacionadas com aquisição de direitos e escrita ou reescrita do argumento ou tratamento, até projetos que incluam etapas avançadas de desenvolvimento, podendo, em função das atividades de desenvolvimento previstas, e em aplicação do artigo 3.º do Regulamento do ICA relativo às despesas elegíveis, ser consideradas, entre outras, as seguintes rubricas, para cada projeto:

- a) Aquisição de direitos de autor, incluindo direitos de preferência ou de opção;
- b) Atividades de pesquisa inicial;
- c) Escrita e/ou reescrita do argumento ou tratamento até à versão definitiva;
- d) Traduções;
- e) Pesquisa e seleção dos elementos principais das equipas criativa, artística e técnica;
- f) Elaboração do orçamento de produção e do correspondente plano de financiamento;
- g) Procura e seleção de coprodutores, entidades financiadoras ou outros parceiros nacionais e internacionais com vista à produção e viabilização do projeto;
- h) Elaboração do plano e calendário previsional de produção;
- i) Participação em ações internacionais de formação destinadas a produtores e autores, desde que as ações em causa incluam comprovadamente trabalho prático com incidência em projetos dos participantes inseridos no plano de escrita e desenvolvimento e que a participação nas ações de formação em causa esteja sujeita a um processo de seleção;

## Concursos 2016

- j) Participação em mercados de coprodução, encontros internacionais de produtores, mercados de cinema ou outros eventos, no âmbito do desenvolvimento de projetos incluídos no plano de escrita e desenvolvimento;
- k) Planos de marketing e exploração, incluindo a promoção anterior à produção;
- l) Participação em mercados;
- m) Realização de ensaios ou testes e produção de piloto, tratamento com imagens em movimento, *teasers*, *websites* ou outros suportes de apresentação e promoção.

## 6. Candidaturas

6.1. A candidatura é efetuada mediante o preenchimento obrigatório do formulário respetivo e integra os seguintes elementos e informações:

6.1.1. Elementos relativos à totalidade do plano:

- a) Plano geral de escrita e desenvolvimento;
- b) Orçamento global do plano de escrita e desenvolvimento, de acordo com o modelo estabelecido pelo ICA;
- c) Montagem financeira previsional do plano de escrita e desenvolvimento;
- d) Currículo da entidade produtora, tal como consta do Registo das Empresas Cinematográficas e Audiovisuais;
- e) Certidões comprovativas da regularidade da situação do requerente e seu representante legal perante a administração fiscal e segurança social;
- f) Certidão do registo criminal da requerente e seu representante legal;
- g) Declaração emitida pelo requerente e seu representante legal, conforme modelo aprovado pelo ICA, relativa aos impedimentos previstos nas alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto;
- h) Declaração emitida conforme modelo aprovado pelo ICA, relativa ao disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto.

6.1.2. Para cada projeto constituinte do plano de escrita e desenvolvimento:

- a) Declaração de intenções do realizador e/ou outros autores sobre o tema, abordagem, fontes de pesquisa e trabalho de campo a realizar (máximo de 5.000 caracteres);

Concursos 2016

- b) Sinopse (máximo de 500 caracteres);
- c) Caracterização psicológica das personagens, se aplicável;
- d) Três cenas dialogadas e interligadas, e/ou versão inicial do argumento para projetos de ficção/animação que incluam proposta de escrita de argumento;
- e) Tratamento, se existir, no caso de documentários, ou descrição da estrutura proposta para a obra;
- f) Apresentação gráfica do projeto (personagens e ambientes), no caso de projetos de animação;
- g) Memorando descritivo das técnicas a utilizar, no caso de projetos de animação;
- h) Planificação e calendarização indicativa dos trabalhos de escrita e desenvolvimento;
- i) Objetivos e estratégia provisória de produção e exploração;
- j) Contratos, pré-contratos, memorandos de entendimento, cartas de intenções ou outros documentos suscetíveis de comprovar o potencial de produção, coprodução, distribuição e circulação dos projetos;
- k) Contrato ou autorização suficiente com o autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação para cinema, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, se aplicável;
- l) Contratos ou autorizações suficientes com os autores, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos;
- m) Currículo dos autores;
- n) Currículo dos coprodutores não sujeitos a registo, se os houver;

6.2. O candidato poderá incluir outros elementos descritivos que considere relevantes para a apreciação do plano com base nos critérios previstos.

6.3. Podem ser disponibilizados aos demais candidatos os elementos de instrução constantes das alíneas b) a h) do ponto 6.1.1, os constantes das alíneas h) a n) do ponto 6.1.2, bem como todos os outros elementos descritivos previstos no ponto anterior.

## 7. Critérios de seleção e respetiva aplicação

Na avaliação dos projetos, o júri aplica os critérios estabelecidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 124/2013, de 30 de agosto, tendo em conta os seguintes parâmetros de apreciação:

Concursos 2016

- Critério A – Originalidade de abordagens propostas nos projetos.
  - Relevância e/ou originalidade no desenvolvimento do tema ou história;
  - Consistência das personagens e da estrutura narrativa, no caso da ficção, e do dispositivo narrativo e fílmico no caso do documentário.
- Critério B – Estratégia de desenvolvimento e coerência do orçamento de desenvolvimento.
- Critério C – Potencial de produção e viabilidade dos projetos.
- Critério D – Potencial de distribuição e circulação nacional e internacional dos projetos.
- Critério E – Currículo dos autores:
  - Historial profissional dos autores, com destaque, no caso dos argumentistas, para os anteriores argumentos cinematográficos que tenham escrito e que tenham sido produzidos;
  - Outra experiência profissional relevante na área do cinema ou áreas conexas.
- Critério F – Currículo da entidade produtora tal como consta do Registo de Empresas Cinematográficas e Audiovisuais:
  - Seleções oficiais, prémios e menções especialmente relevantes obtidos em festivais de cinema por obras anteriormente produzidas, pela empresa requerente em especial os constantes da lista de festivais considerados prioritários pelo ICA, que faz parte deste anexo;
  - Resultados de exploração, nacionais e internacionais de obras cinematográficas anteriormente produzidas, pela empresa requerente.

A ponderação de cada parâmetro acima descrito deve ter o mesmo peso na avaliação deste critério.

## 8. Coeficientes de ponderação

A classificação final de cada projeto é obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (2A + 2B + C + D + 2E + 2F) / 10$$

Concursos 2016

## 9. Lista Ordenada de Classificação

9.1. O ICA notifica os candidatos, para efeitos de audiência prévia, da proposta de lista ordenada de classificação dos projetos elaborada pelo Júri, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral.

9.2. Analisadas as pronúncias, se as houver, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Geral, o ICA procede à notificação da lista ordenada final a todos os candidatos.

## 10. Decisão de apoio do ICA

10.1. Compete ao ICA a decisão sobre o montante e as condições do apoio a atribuir, com base na lista ordenada de classificação dos projetos elaborada pelo júri e na declaração de prioridades anual.

10.2. O ICA procede à notificação de todos os candidatos identificando os projetos em lugar elegível, bem como do projeto de decisão quanto aos montantes do apoio a atribuir.

- a) Declaração do produtor em como aceita a atribuição do apoio;
- b) Contrato celebrado com o autor da obra preexistente relativamente à respetiva adaptação, em conformidade com o disposto no Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, se aplicável,
- c) Contrato celebrado com os autores (se não tiverem sido apresentados anteriormente);

10.4. Mediante pedido devidamente fundamentado, o ICA pode conceder a prorrogação do prazo referido no número anterior por mais 10 dias.

10.5. Caso um produtor indique não aceitar a atribuição do apoio ou não proceder à entrega da documentação, no prazo indicado nos pontos 10.3 e 10.4, o direito ao apoio caduca, sendo notificado o requerente no lugar imediatamente seguinte na lista ordenada de classificação do júri.

10.6. O ICA decide no prazo de 10 dias, contados da data limite para a entrega dos documentos e da indicação da aceitação do apoio, notificando os beneficiários da decisão de atribuição de apoio.

10.7. O ICA notifica todos os requerentes admitidos a concurso da decisão definitiva sobre a atribuição de apoio.

## 11. Contratualização

O ICA notifica o beneficiário para a contratualização do apoio financeiro atribuído enviando minuta do contrato, para efeitos do disposto no artigo 15.º do Regulamento Geral.

## 12. Pagamentos

12.1. O pagamento do apoio financeiro depende do cumprimento, pelo beneficiário, das obrigações legais e contratuais a que se encontra obrigado, bem como da verificação dos requisitos estabelecidos no n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Geral, nomeadamente a regularidade da sua situação perante a administração fiscal e a segurança social.

12.2. Para além do disposto no número anterior, o pagamento de cada prestação do apoio depende do cumprimento do plano de trabalhos, bem como da apresentação de documentos e prestação de contas que comprovem a boa aplicação dos montantes recebidos, nos termos do Regulamento relativo às despesas elegíveis.

12.3. O pagamento do apoio financeiro é efetuado em prestações, em conformidade com o estabelecido no contrato, salvaguardando o estabelecido no número seguinte e respeitando os seguintes máximos, calculados sobre o valor do apoio do ICA:

- a) Após assinatura do contrato de apoio financeiro – 30%;
- b) O correspondente a 55% do apoio financeiro atribuído será pago em prestações, após a entrega de relatório intercalar com descrição dos trabalhos relativos a cada um dos projetos;
- c) Após entrega do relatório e elementos finais de cada projeto de desenvolvimento, referidos no número 12.6. – 10%;
- d) O remanescente do apoio, nos termos do número seguinte.

12.4. Um mínimo de 5% do apoio total do ICA é pago após entrega e aprovação pelo ICA de:

- a) Relatório final sobre a execução do plano de escrita e desenvolvimento, com descrição do trabalho realizado e resultados obtidos para cada projeto, incluindo os resultados dos contactos com eventuais coprodutores, distribuidores, difusores e financiadores;
- b) Contas finais do plano de escrita e desenvolvimento, assinadas por um TOC, bem como da montagem financeira final.

Concursos 2016

12.5. As contas finais referidas no número anterior, bem como a montagem financeira final, nos termos do Regulamento relativo às despesas elegíveis, são entregues no ICA no prazo de 4 meses a contar da entrega do relatório e elementos finais do desenvolvimento.

12.6. O relatório e elementos finais do desenvolvimento referidos na alínea c) do número 12.3. compreendem o seguinte para cada projeto constituinte do plano:

- a) Sinopse definitiva, no máximo de 500 caracteres;
- b) Argumento cinematográfico final, no caso de longas-metragens de ficção;
- c) Tratamento cinematográfico final, no caso de documentários;
- d) Argumento final ou *storyboard* completo e desenvolvimento gráfico dos personagens e ambientes, no caso de obras de animação;
- e) Se previsto no plano, piloto com duração mínima de um minuto no caso de longas-metragens de animação;
- f) *Storyboard* e *animatic* completo, no caso de curtas-metragens de animação;
- g) Elementos visuais recolhidos no processo de desenvolvimento;
- h) Contratos de distribuição, difusão ou coprodução, se os houver;
- i) Contratos com os autores;
- j) Elementos de apresentação e promoção do projeto;
- k) Plano de financiamento e de produção.

---

**LISTA DE FESTIVAIS PRIORITÁRIOS – 2016**

**GRUPO I**

---

CLERMONT FERRAND – FESTIVAL DE CURTAS METRAGENS

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE ANNECY

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BERLIM (BERLINALE)

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE CANNES

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE LOCARNO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE SAN SEBASTIÁN

---



Concursos 2016

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE TORONTO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE VENEZA

---

FIDMARSEILLE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DOCUMENTÁRIOS

---

**GRUPO II**

---

ANIMATED DREAMS – FESTIVAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO

---

ATX TELEVISION FESTIVAL

---

BAFICI- FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INDEPENDENTE DE BUENOS AIRES

---

BANFF WORLD MEDIA FESTIVAL

---

BUFF FESTIVAL MALMÖ

---

CINÉMA DU RÉEL

---

CPH:DOX – FESTIVAL INTERNACIONAL DE DOCUMENTÁRIOS DE COPENHAGA

---

DOCS BARCELONA

---

FESTIVAL CINEKID AMESTERDÃO

---

FESTIVAL DE CINEMA DE SARAJEVO

---

FESTIVAL DE CINEMA EUROPEU DE SEVILHA

---

FESTIVAL DE LA FICTION TV – CRÉATION FRANÇAISE ET EUROPÉENNE

---

FESTIVAL DE TELEVISÃO DE COPENHAGA

---

FESTIVAL DE TELEVISÃO DE MONTE-CARLO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMATOGRÁFICO DO URUGUAI

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO DE ESTUGARDA

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BELGRADO (FEST)

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BOGOTÁ

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BUSAN

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE CARTAGENA DAS ÍNDIAS

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE EDIMBURGO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE GOTEMBURGO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE GUADALAJARA

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ISTAMBUL

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE JEONJU

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE KARLOVY VARY

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE MAR DEL PLATA

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE MOSCOVO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE NOVA YORK

---

Concursos 2016

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ROMA

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ROTERDÃO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE SALÓNICA

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE SUNDANCE

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE TURIM

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO PANAMÁ

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE DOCUMENTÁRIOS DE YAMAGATA (realiza-se de 2 em 2 anos)

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DE TELEVISÃO DE EDIMBURGO

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DES FILMS DU MONDE DE MONTRÉAL

---

FESTIVAL INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO

---

FICVALDIVIA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINE DE VALDIVIA

---

FIPA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE PROGRAMAS AUDIOVISUAIS

---

IDFA FESTIVAL INTERNACIONAL DE DOCUMENTÁRIOS DE AMESTERDÃO

---

LUXEMBOURG CITY FILM FESTIVAL

---

MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO

---

OBERHAUSEN – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS METRAGENS

---

VIENNALE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE VIENA

---

**PRÉMIOS INTERNACIONAIS**

---

ANNIE AWARDS

---

CARTOON D'OR

---

ÓSCAR DA ACADEMIA DE HOLLYWOOD

---

PREMIOS ACADEMIA EUROPEIA DE CINEMA (EFA)

---

PREMIOS GOYA

---

ROSE D'OR

---

THE INTERNATIONAL EMMY AWARDS

---

**FESTIVAIS INTERNACIONAIS EM TERRITÓRIO NACIONAL**

---

CAMINHOS DO CINEMA PORTUGUÊS

---

CINANIMA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE ANIMAÇÃO

---

CURTAS VILA DO CONDE

---

DOCLISBOA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DOCUMENTAL

---

ENCONTROS DE CINEMA DE VIANA DO CASTELO

---

FANTASPORTO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DO PORTO

---

FEST – FESTIVAL NOVOS CINEASTAS | NOVO CINEMA

---

Concursos 2016

---

FESTIVAL DE CINEMA AVANCA – ENCONTROS INTERNACIONAIS DE CINEMA, TELEVISÃO VÍDEO E MULTIMÉDIA

---

FESTRÓIA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE SETÚBAL

---

FIKE – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CURTAS – METRAGENS

---

INDIELISBOA – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA INDEPENDENTE

---

LISBON & ESTORIL FILM FESTIVAL

---

MONSTRA – FESTIVAL DE ANIMAÇÃO DE LISBOA

---

MOTELX – FESTIVAL DE CINEMA DE TERROR DE LISBOA

---

QUEER FESTIVAL DE CINEMA GAY E LÉSBICO

---

TEMPS D'IMAGES

---